



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CARIRA/SE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 08



No dia 10 de Outubro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.402.080/0001-28, com sede à PC JOSE DURVAL DE MATOS nº CEP 49550-000 – Carira-SE neste ato legalmente representado por **Camila Lima de Oliveira**, portador do CPF nº **57605521120**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **00.895.119/0001-70**

Representante: **JACIANA**

Telefone: (79) 3231-4232

Email: **sanfarmadistribuidora@gmail.com**


Endereço: **RUA RADIALISTA WOLNEY SILVA, 390 - LUZIA, Aracaju - SE - 49048-320**

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	AMBROXOL, CLORIDRATO 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ML + DOSADOR GRADUADO	1.200,00	FR	NATULAB	SIMILAR	R\$ 5,39	R\$6.468,00
7	ATRACÚRIO, BESILATO 10MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 5ML	500,00	AP	CRISTALIA	SIMILAR	R\$ 16,80	R\$8.400,00
8	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ AMP 3ML	500,00	AP	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 3,35	R\$1.675,00
9	BETAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. AMP 1ML	600,00	AP	EUROFARMA	SIMILAR	R\$ 14,28	R\$8.568,00
10	BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE, FR 120 ML	1.000,00	FR	CIFARMA	SIMILAR	R\$ 6,90	R\$6.900,00
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 1ML	3.000,00	AP	HYPOFARMA	GENERICO	R\$ 1,35	R\$4.050,00
16	BROMAZEPAN 6MG	20.000,00	CP	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,11	R\$2.200,00
17	CARBOCISTEÍNA, 20MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ML + DOSADOR GRADUADO	1.000,00	FR	PRATI	GENERICO	R\$ 4,00	R\$4.000,00
18	CARBOCISTEÍNA, 50MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 100ML + DOSADOR GRADUADO	1.000,00	FR	PRATI	GENERICO	R\$ 4,95	R\$4.950,00
19	CISATRACÚRIO BESILATO, SOL. INJETÁVEL 2MG/ML AMP 10ML	400,00	AP	CRISTALIA	SIMILAR	R\$ 29,56	R\$11.824,00
20	CEFALOTINA INJETÁVEL 1G FRASCO-AMPOLA	600,00	AP	ABL	GENERICO	R\$ 5,50	R\$3.300,00

Total: R\$ 582.900,50

Camila Lima de Oliveira

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
28	CLOPIDOGREL 75MG COMP	1.000,00	CP	GERMED	GENERICO	R\$ 5,10	RS510,00
41	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 100MCG/ML AMP 2ML	400,00	AP	CRISTALAI	GENERICO	R\$ 22,00	R\$8.800,00
42	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMP 3ML	1.000,00	AP	FARMACE	SIMILAR	R\$ 1,50	R\$1.500,00
45	ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 10ML	500,00	AP	CRISTALIA	SIMILA	R\$ 19,00	R\$9.500,00
46	ERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 1ML	500,00	AP	UNÃO	SIMILAR	R\$ 3,48	R\$1.740,00
49	FITOMENADIONA, 10MG/ML, SOL. INJETÁVEL, AMP 1ML	500,00	AP	CRISTALAI	SIMILAR	R\$ 2,45	R\$1.225,00
50	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 10ML	1.000,00	AP	ISOFARMA	SIMILAR	R\$ 2,56	R\$2.560,00
52	HIDROCORTIZONA 100G FRASCO-AMPOLA	1.000,00	AP	TEUTO	GENERICO	R\$ 3,10	R\$3.100,00
53	HIDROCORTIZONA 500MG FRASCO-AMPOLA	1.500,00	AP	TEUTO	GENERICO	R\$ 5,00	R\$7.500,00
54	LEVOMEPRAMAZINA, 100MG, COMP	10.000,00	CP	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 0,69	R\$6.900,00
58	MEBENDAZOL EM SUSPENSÃO ORAL COM 20 MG/ML	600,00	CP	NATULAB	SIMILAR	R\$ 1,65	RS990,00
61	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA	800,00	AP	JP	SIMILAR	R\$ 8,00	R\$6.400,00
62	MIDAZOLAN 5MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 10ML	2.000,00	AP	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 4,50	R\$9.000,00
66	NITROGLICERINA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 5ML	500,00	AP	CRISTALAI	SIMILAR	R\$ 38,16	R\$19.080,00
70	OMEPRAZOL 40MG, CÁPSULA	25.000,00	CS	BELFAR	SIMILAR	R\$ 0,27	R\$6.750,00
71	OMEPRAZOL 40MG, CÁPSULA	75.000,00	CS	BELFAR	SIMILAR	R\$ 0,25	R\$18.750,00
80	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	1.500,00	FR	AIRELA	SIMILAR	R\$ 1,75	R\$2.625,00
83	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 1ML	800,00	AP	HIPOABOR	GENERICO	R\$ 1,55	R\$1.240,00
84	VITAMINA K 10MG/ML INJETÁVEL AMP 1ML	1.000,00	AP	CRISTALIA	SIMILAR	R\$ 2,45	R\$2.450,00
85	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML AMP 1ML	400,00	AP	EUROFARMA	SIMILAR	R\$ 12,00	R\$4.800,00
86	ACICLOVIR , 200MG, COMP	2.000,00	UN	PHARLAB	SIILAR	R\$ 0,20	RS400,00

 Total: R\$ 582.900,50

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
89	ÁCIDO FÓLICO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 30ML	3.000,00	FR	AIRELA	SIMILAR	R\$ 5,75	R\$17.250,00
94	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FR 10ML	1.500,00	FR	PRATI	GENERICO	R\$ 1,15	R\$1.725,00
95	AMITRIPILINA, CLORIDRATO, 25MG COMP	150.000,00	CP	TEUTO	GENERICO	R\$ 0,06	R\$9.000,00
100	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMP	6.000,00	CP	GEOLAB	SIMILAR	R\$ 0,43	R\$2.580,00
104	ANLODIPINO, BESILATO DE, 5 MG	30.000,00	CP	GEOLAB	SIMILAR	R\$ 0,04	R\$1.200,00
105	ANLODIPINO, BESILATO DE, 10 MG	20.000,00	CP	CIMED	GENERICO	R\$ 0,07	R\$1.400,00
107	ATENOLOL 100 MG COMP	10.000,00	CP	PRATI	GENERICO	R\$ 0,13	R\$1.300,00
109	AZITROMICINA 500MG	15.000,00	CP	PHARLAB	SIMILAR	R\$ 0,90	R\$13.500,00
111	BENZILPENICILINA BENZATINA EM PÓ 600.000 UI INJETÁVEL	1.500,00	AP	TEUTO	SIMILAR	R\$ 8,30	R\$12.450,00
112	BENZILPENICILINA BENZATINA EM PÓ 1.200.000 UI INJETÁVEL	3.000,00	AP	TEUTO	SIMILAR	R\$ 8,30	R\$24.900,00
113	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 100.000 UI + 300.000UI	1.000,00	AP	BLAU	SIMILAR	R\$ 9,95	R\$9.950,00
114	BICARBONATO DE SÓDIO, SOL INJETÁVEL 8,4% 1 mEq/ml AMP10ML	600,00	AP	SAMTEC	SIMILAR	R\$ 3,90	R\$2.340,00
115	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	150,00	FR	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 1,35	R\$202,50
118	CARBONATO DE LÍCIO 300MG, COMP	30.000,00	CP	HIPOLABRO	GENERICO	R\$ 0,20	R\$6.000,00
128	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G SOL INJ, I,M FRASCO-AMPOLA	1.000,00	AP	ABL	GENERICO	R\$ 7,68	R\$7.680,00
129	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO, FRASCO 100ML	800,00	FR	NATIVITA	SIIMLAR	R\$ 6,59	R\$5.272,00
133	CARBAMAZEPINA 400MG COMP	20.000,00	CP	CRISTALAI	SIMILAR	R\$ 0,61	R\$12.200,00
135	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOL INJETÁVEL 1 FRASCO/AMPOLA	800,00	AP	ISOFARMA	SIMILAR	R\$ 1,13	RS904,00
136	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	800,00	FR	AIRELA	SIMILAR	R\$ 1,50	R\$1.200,00
137	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO GOTEJADOR 20ML	4.000,00	FR	HIPOLABOR	GENERICO	R\$ 2,80	R\$11.200,00

Folha: _____
 Rubrica: _____



Total: R\$ 582.900,50

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
138	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FR 20ML	1.200,00	FR	CRISTALIA	SIMILAR	RS 8,78	R\$10.536,00
139	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO SOL INJETÁVEL 5MG/ML AMP 5ML	1.000,00	AP	UNIÃO	SIMILAR	RS 4,00	R\$4.000,00
141	CLORPROMAZINA 100 MG	25.000,00	CP	CRISTALIA	SIMILAR	RS 0,35	R\$8.750,00
143	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML FR 100ML	1.500,00	FR	FARMACE	GENERICICO	RS 2,60	R\$3.900,00
144	DEXAMETASONA 4MG COMP	4.000,00	CP	TEUTO	SIMILAR	RS 0,18	R\$720,00
145	DEXAMETASONA EM CREME A 0,1% BISNAGA C/ 20MG	3.000,00	BS	GREENPHARMA	SIMILAR	RS 1,55	R\$4.650,00
146	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, 4MG/ML SOL INJETÁVEL AMP 2,5ML	3.000,00	AP	TEUTO	GENERICICO	RS 2,13	R\$6.390,00
148	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, XAROPE COM 0,4 MG/ML FR 120ML +DOSADOR GRADUADO	1.500,00	FR	PRATI	GENERICICO	RS 2,55	R\$3.825,00
149	DIAZEPAM 5MG	15.000,00	CP	SANTISA	SIMILAR	RS 0,09	R\$1.350,00
150	DIAZEPAM 10MG	50.000,00	CP	GERMED	GENERICICO	RS 0,09	R\$4.500,00
151	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20ML	2.000,00	AP	TEUTO	GENERICICO	RS 0,85	R\$1.700,00
155	DIPIRONA SÓDICA EM SOLUÇÃO ORAL COM 500 MG/ML FR 10ML	4.000,00	FR	FARMACE	GENERICICO	RS 1,30	R\$5.200,00
156	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOL INJ AMP 20ML	400,00	AP	HYPOFARMA	GENERICICO	RS 9,17	R\$3.668,00
161	ERITROMICINA, ESTOLATO DE, EM SUSPENSÃO ORAL COM 50 MG/ML FR 60ML	1.000,00	FR	PRATI	SIMILAR	RS 6,67	R\$6.670,00
164	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	30.000,00	CP	EMS	GENERICICO	RS 0,25	R\$7.500,00
165	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP	10.000,00	CP	HIPOALBRO	GENERICICO	RS 0,75	R\$7.500,00
168	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG CARTELA /21UNID	15.000,00	CP	CIFARMA	SIMILAR	RS 0,23	R\$3.450,00
171	FENITOÍNA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL AMP 5 ML	500,00	AP	TEUTO	GENERICICO	RS 3,18	R\$1.590,00
175	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL INJ	300,00	AP	CRISTALIA	SIMILAR	RS 3,63	R\$1.089,00
176	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ. AMP 5ML	300,00	AP	TEUTO	SIMILAR	RS 12,50	R\$3.750,00

RS 8,78
Folha: _____
Rubrica: _____



Total: R\$ 582.900,50

RAFAEL BARROS Assinado de forma digital por RAFAEL BARROS
SANTANA:0249320274450493730586
Traco

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
180	FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ AMP 2ML	2.000,00	AP	FARMACE	SIMILAR	R\$ 3,39 Fólia: Rubrica: R\$ 13,49	R\$6.780,00 R\$1.349,00
181	GENTAMICINA, SULFATO COLÍRIO, 0,5% FR 5ML SOL OFTÁLMICA	100,00	FR	ALLERGAN	SIMILAR		
184	GLICOSE 25% SOL INJETÁVEL AMPOLAS PLÁSTICAS 10ML	2.000,00	AP	ISOFARMA	SIMILAR	R\$ 0,92	R\$1.840,00
185	GLICOSE 50% SOL INJETÁVEL AMPOLAS PLÁSTICAS 10ML	2.000,00	AP	ISOFARMA	SIMILAR	R\$ 0,80	R\$1.600,00
189	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL.ORAL FRASCO GOTEJADOR 20ML	800,00	FR	CRISTLIA	SIMILAR	R\$ 4,20	R\$3.360,00
196	IBUPROFENO EM SUSPENSÃO ORAL COM 50 MG/ML EM FRASCO GOTEJADOR, 30ML	4.000,00	FR	NATULAB	SIMILAR	R\$ 3,40	R\$13.600,00
197	IVERMECTINA, 6MG, COMP	5.000,00	CP	VITAMEDIV	SIMILAR	R\$ 0,75	R\$3.750,00
201	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 1% + 1.200.000 INJ FR-AMPOLA 20ML	1.500,00	FR	CRISTALAI	SIMILAR	R\$ 17,61	R\$26.415,00
212	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 5MG/ML SOL INJ	20.000,00	CP	ISOFRMA	SIMILAR	R\$ 0,81	R\$16.200,00
214	METRONIDAZOL 400MG COMP	10.000,00	CP	MULTILAB	SIMILAR	R\$ 0,80	R\$8.000,00
220	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FR 50ML	500,00	FR	PRATI	GENERICO	R\$ 4,65	R\$2.325,00
225	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 75MG, CÁPSULA	10.000,00	CS	HIPOLABOR	GENERCIO	R\$ 1,35	R\$13.500,00
226	ÓLEO MINERAL 1ML/ML FR 100ML	800,00	FR	NUTIVIT	SIMILAR	R\$ 3,50	R\$2.800,00
230	PARACETAMOL EM SOLUÇÃO ORAL COM 200 MG/ML FR 15ML	3.000,00	FR	AIRELA	SIMILAR	R\$ 2,20	R\$6.600,00
231	PERMETRINA EM LOÇÃO A 5% FR 60ML	800,00	FR	NATIVITA	SIMILAR	R\$ 3,55	R\$2.840,00
233	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, EM SOLUÇÃO ORAL COM 3MG/M FRASCO 120ML + SERINGA DOSADORA	1.500,00	FR	PRATI	GENERICO	R\$ 12,50	R\$18.750,00
235	PREDNISONA 20 MG	30.000,00	CP	SANVAL	GENERICO	R\$ 0,19	R\$5.700,00
237	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML SOL INJETÁVEL AMP 2ML	1.500,00	AP	HIPOLBAOR	SIMILAR	R\$ 2,95	R\$4.425,00
239	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO RENAME	3.000,00	PT	NATULAB	SIMILAR	R\$ 1,15	R\$3.450,00

de
Total: R\$ 582.900,50

RAFAEL BARROS Assessor de Sistema
SANTANA:0249
55077400.049379098
Data: 2022-10-10 11:20:24

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
242	SINVASTATINA 10 MG	20.000,00	CP	PHARLAB	GENERICIO	R\$ 80,00	R\$1.600,00
247	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMP	25.000,00	FR	BELFARC	SIMILAR	R\$ 0,25	R\$6.250,00
248	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA EM SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML FR 100ML C/ DOSADOR GRADUADO	2.000,00	CP	VITAMEDIC	SIMILAR	R\$ 6,96	R\$13.920,00
250	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME BISNAGA 30G	1.000,00	BS	NATIVITA	SIMILAR	R\$ 6,70	R\$6.700,00
Total:							R\$ 582.900,50

Folha: R\$1.600,00
Rubrica: R\$6.250,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/10/2023**, a contar do dia **10/10/2022**.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 36/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.402.080/0001-28, com sede na Rua Luiz Matos, s/n°, Bairro Vila Nova, Carira/SE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Sra. **CAMILA LIMA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2022-SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa **SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **00.895.119/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL BARROS SANTANA** denominada simplesmente de **FORNECEDOR** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS visando futuras Contratações de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Carira/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 08/2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 36/2022 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Ata de Registro de Preço do **LICITANET**.



4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Carira - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:



I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico - SRP 08/2022 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias uteis, a contar da data da solicitação feita pelo órgão responsável pela solicitação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades são:

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a pro posta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;



IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou ~~outro~~), até cessar a inadimplência;

Rubrica: _____

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO



14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Carira, estado de Sergipe.

Folha: _____
Rubrica: _____

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Carira/SE, 10/10/2022.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Camila Lima de Oliveira
GESTORA DO FMS

RAFAEL BARROS Assinado de forma digital
por RAFAEL BARROS
SANTANA:02493790588
790588 SANTANA:02493790588
Dados: 2022.10.10
13:40:29 -03'00'

SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
00.895.119/0001-70